



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Aos 21 dias do mês de setembro de 2016, o Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho **GERSON LACERDA PISTORI**, Corregedor Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária na unidade, conforme Edital CR nº 06/2016, divulgado em 27/06/2016 no DEJT (Edição 2008/2016 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 91). Presentes o Juiz Titular Marcelo Magalhães Rufino e o Juiz Auxiliar Leandro Renato Catelan Encinas. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correccionado, o seguinte:

Equipe de Correição:	João Henrique de Sá Santana, Luís Cláudio da Silva e Vlademir Nei Suato
Jurisdição Atendida:	BADY BASSITT, IPIGUA, JACI, NEVES PAULISTA, ONDA VERDE, PALESTINA, POTIRENDABA, UCHOA, SAO JOSE DO RIO PRETO, PAULO DE FARIA, ORINDIUVA, NOVA GRANADA, MIRASSOL, CEDRAL, GUAPIACU
Lei de Criação:	8.432/92
Data de Instalação:	02/07/1993
Data de Instalação do PJE:	26/03/2014



1 - TITULARIDADE:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

JUIZ TITULAR	TITULAR DESDE
MARCELO MAGALHAES RUFINO	19/12/2003

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO	SUBSTITUTO
28/09/2015 a 29/09/2015	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
30/09/2015 a 29/10/2015	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
03/11/2015 a 03/11/2015	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
18/11/2015 a 17/12/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
07/01/2016 a 05/02/2016	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
11/02/2016 a 11/02/2016	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
25/04/2016 a 24/05/2016	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
25/05/2016 a 25/05/2016	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
02/06/2016 a 03/06/2016	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
15/06/2016 a 14/07/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO



2 - JUIZES AUXILIARES [01/08/2015 a 08/09/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
CHRISTOPHE GOMES DE OLIVEIRA	11/08/2015 a 16/08/2015

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
DIOGO GUERRA	06/02/2016 a 09/02/2016
DIOGO GUERRA	10/02/2016 a 11/02/2016
DIOGO GUERRA	12/02/2016 a 21/02/2016
DIOGO GUERRA	13/05/2016 a 15/05/2016

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
LEANDRO RENATO CATELAN ENCINAS	11/03/2015 a 19/12/2015
LEANDRO RENATO CATELAN ENCINAS	07/01/2016 a 09/09/2016

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO	SUBSTITUTO
15/07/2015 a 13/08/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
07/01/2016 a 05/02/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
18/07/2016 a 16/08/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO

NOME	PERÍODO
MARCEL DE AVILA SOARES MARQUES	16/10/2015 a 18/10/2015

Afastamentos: Não houve



2 - JUIZES AUXILIARES [01/08/2015 a 08/09/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
RENATO CLEMENTE PEREIRA	06/06/2016 a 07/06/2016

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
RICARDO PHILIPPE DOS SANTOS	30/10/2015 a 02/11/2015

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
VIRGILIO DE PAULA BASSANELLI	21/04/2016 a 24/04/2016

Afastamentos: Não houve



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.1 - Lotação [31/07/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provisamento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
ADRIANA APARECIDA SIMAO AZEVEDO LIMA	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE JUIZ	01/02/1994
ANDYARA MARTINEZ GUINATO BENITES	REQ	FC-02 ASSISTENTE	01/10/2001
CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA	TJA	FC-04 SECRETARIO DE AUDIENCIA	25/05/1994
GLAUCIA SANTANA DA SILVA	TJA	-	15/09/2014
HELENA IZUMI AZUMA	TJA	FC-02 ASSISTENTE	19/06/1995
ITAMAR GUELLERO SANGALLI	TJA	-	29/06/2005
JAIR DA SILVA PIRES	TJA	FC-04 CALCULISTA	03/06/2013
JULIANA PIRES DE ALMEIDA GONÇALVES	TJA	FC-02 ASSISTENTE	01/04/2005
LUCIENE VILAS BOAS BENEVIDES LOPES	TJA	FC-02 ASSISTENTE	08/08/2011
MARIA BARBARA CANPANIA DE OLIVEIRA	TJA	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	18/10/1999
PEDRO VERA JUNIOR	REQ	FC-02 ASSISTENTE	17/03/2009
SUELI APARECIDA MENDES SANT'ANA	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	12/06/1995
WILSON NATAL MARTINEZ	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE JUIZ	21/07/1993
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			11
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			2
LOTAÇÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 63 DO CSJT			15-16



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.2 - Ausências, exceto férias [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

MOTIVO	DIAS
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM PLANTÃO JUDICIÁRIO	16
LICENÇA À GESTANTE	90
LICENÇA CASAMENTO	8
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	324
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA	11
LICENÇA PATERNIDADE	5
PARTICIPAÇÃO EM CURSO MINISTRADO PELO TRT	9
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA À GESTANTE	120
TOTAL	583



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.3 - Estagiários [31/07/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

NOME	ÓRGÃO CONVENIADO	INÍCIO DO ESTÁGIO
GABRIELA PEROZIM	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/06/2015
LUARA LEMOS SANFELICE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/04/2015



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.4 - Ações de capacitação [31/07/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Escola Judicial)

JUIZES	HORAS
MARCELO MAGALHAES RUFINO	68

SERVIDORES	HORAS
JAIR DA SILVA PIRES	30
LUCIENE VILAS BOAS BENEVIDES LOPES	46
MARIA BARBARA CANPANIA DE OLIVEIRA	47
SUELI APARECIDA MENDES SANT'ANA	47



4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão)

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência ou enc. da instrução	2.301	2.120
	Aguardando prolação de sentença	103	129
	Aguardando cumprimento de acordo	263	384
	Solucionados pendentes de finalização na fase	1.545	1.674
	Subtotal	4.106	4.176
LIQUIDAÇÃO	Pendentes de homologação dos cálculos	317	563
	Liquidados pendentes de finalização na fase	367	312
	Subtotal	684	875
EXECUÇÃO	Pendente de extinção da execução	941	1.443
	Encerrados pendentes de finalização na fase	539	160
	Subtotal	1.480	1.603
ARQUIVO	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	0	1
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	412	110
TOTAL		6.270	6.655



5 - INCIDENTES PROCESSUAIS [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
Embargos de declaração	136	102	54
Exceções de Incompetência	26	40	10
Antecipações de Tutela	422	430	31
Impugnações à Sentença de Liquidação	39	27	41
Embargos à Execução	40	40	36
Embargos à Arrematação	2	2	1
Embargos à Adjudicação	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	6	4	6
TOTAIS	671	645	179



6 - RECURSOS [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE	SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
Recurso Ordinário	553	473	98
Recurso Adesivo	26	19	9
Agravo de petição	82	81	7
Agravo de Instrumento	13	9	10
TOTAIS	674	582	124



7 - PRAZOS MÉDIOS [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão)

7.1 - Conhecimento:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo	684	125	192
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo	1.308	316	333
Total / Média	1.992	251	296

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Rito Sumaríssimo	676	131	195
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Exceto Rito Sumaríssimo	1.229	325	335
Total / Média	1.905	256	297

Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	364	11	21
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	852	21	30
Total / Média	1.216	18	28

7.2 - Fase de liquidação:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do início ao encerramento da liquidação - Rito Sumaríssimo	49	109	265
Do início ao encerramento da liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	287	85	294
Total / Média	336	89	289

*Do início da liquidação até a homologação dos cálculos

7.3 - Fase de execução:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do início ao encerramento da execução - ente privado	539	2.626	2.239
Do início ao encerramento da execução - ente público	24	1.985	1.122
Total / Média	563	2.599	2.147

*Do início até a extinção da execução

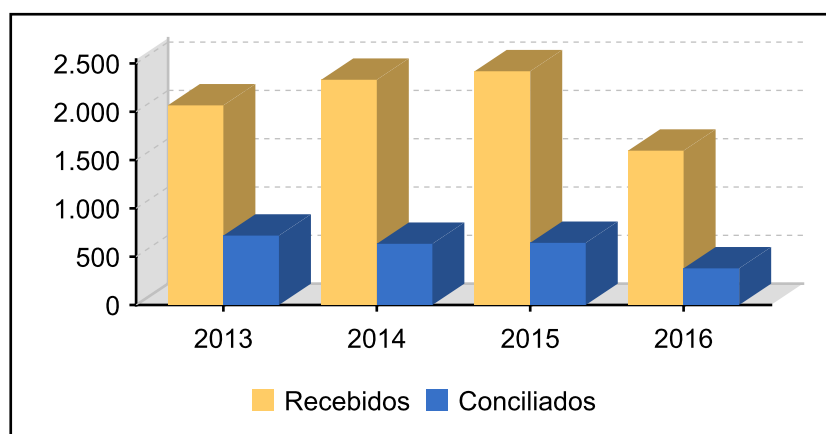


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

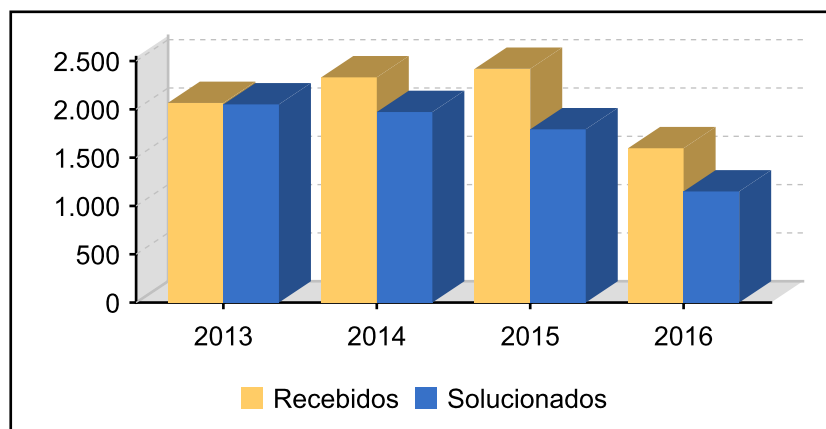
8.1 - Índice de conciliações [até 07/2016]:

ANO	RECEBIDOS	CONCILIADOS	%
2013	2.066	718	34,75
2014	2.331	633	27,16
2015	2.419	643	26,58
2016	1.597	379	23,73



8.2 - Índice de soluções [até 07/2016]:

ANO	RECEBIDOS	SOLUCIONADOS	%
2013	2.066	2.051	99,27
2014	2.331	1.972	84,60
2015	2.419	1.793	74,12
2016	1.597	1.150	72,01



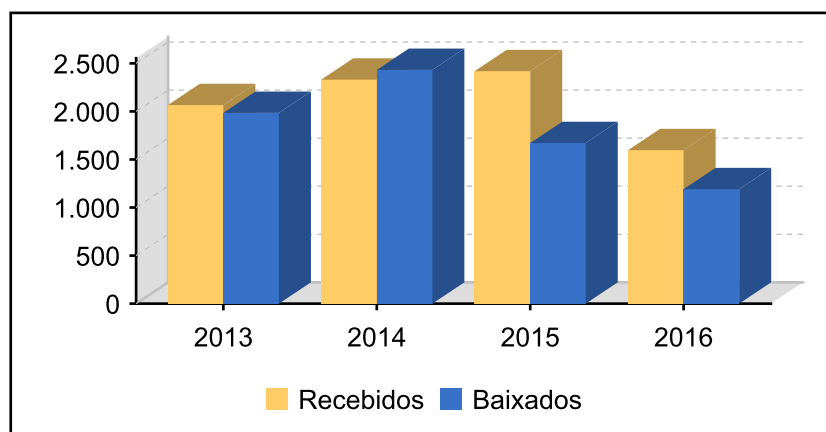


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

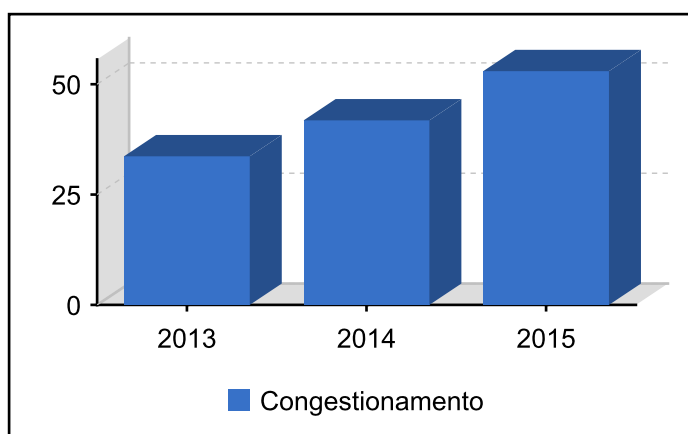
8.3 - Índice de baixas [até 07/2016]:

ANO	RECEBIDOS	BAIXADOS	%
2013	2.066	1.985	96,08
2014	2.331	2.432	104,33
2015	2.419	1.671	69,08
2016	1.597	1.191	74,58



8.4 - Índice de congestionamento até a sentença:

ANO	ACERVO	NOVOS	SOLUCIONADOS	%
2013	1.026	2.066	2.051	33,67
2014	1.058	2.331	1.972	41,81
2015	1.393	2.419	1.793	52,96

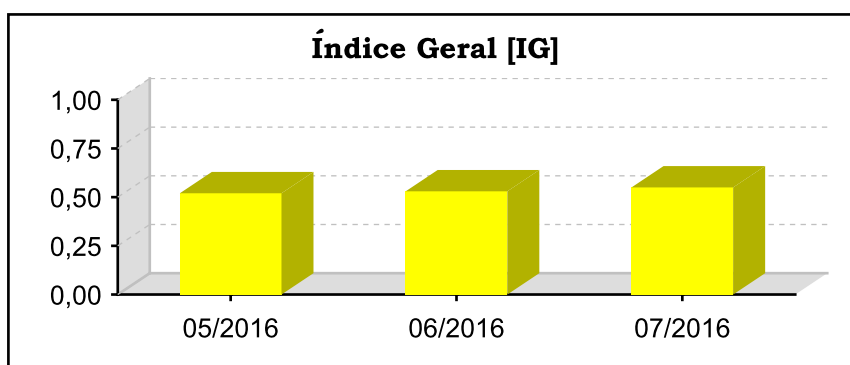
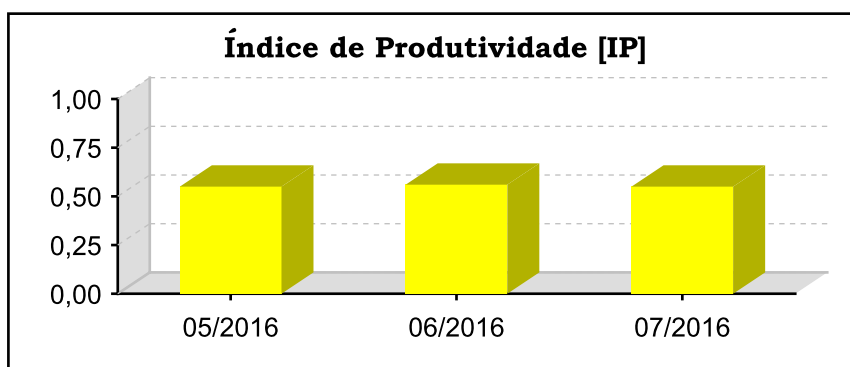
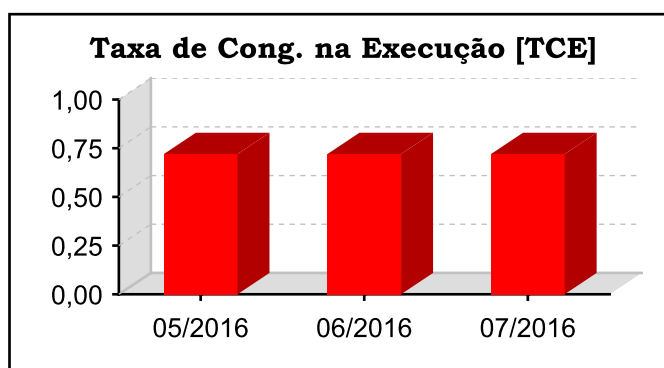
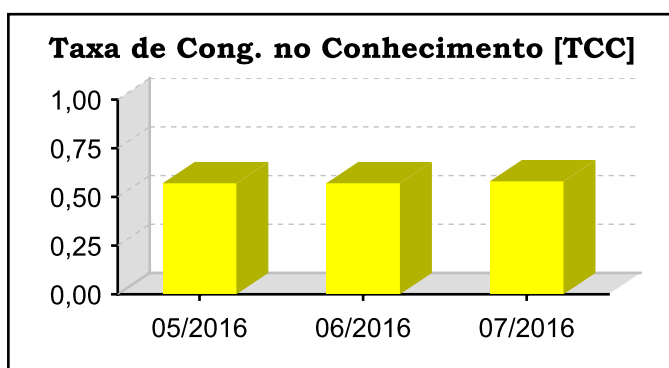




9 - MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD:

(fonte: e-SInCor MGD)

DATA MGD	TCC	TCE	IP	IG
05/2016	0,57	0,72	0,55	0,52
06/2016	0,57	0,72	0,56	0,53
07/2016	0,58	0,72	0,55	0,55





10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Processos - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	636	53,0	30,2
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	826	68,8	39,2
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	1.462	121,8	69,4
Processos solucionados - sem exame de mérito	450	37,5	21,4
Incidentes Processuais Resolvidos	645	53,8	30,6
Dias-Juiz	632	52,7	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	46.604	70,6	42,4
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	51.952	78,7	47,3
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	98.556	149,3	89,7
Processos solucionados - sem exame de mérito	20.710	31,4	18,9
Incidentes Processuais Resolvidos	36.161	54,8	32,9
Dias-Juiz	32.960	49,9	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

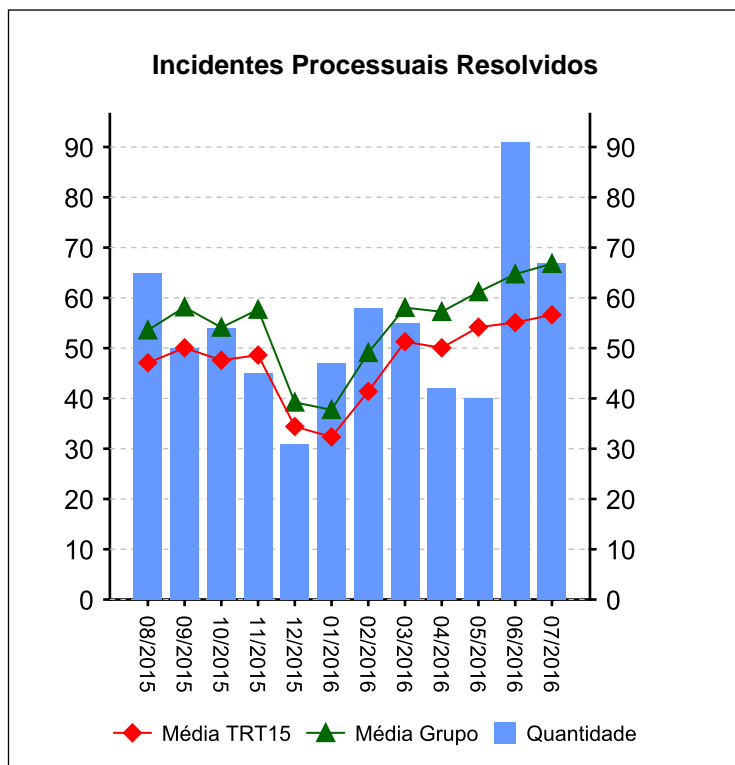
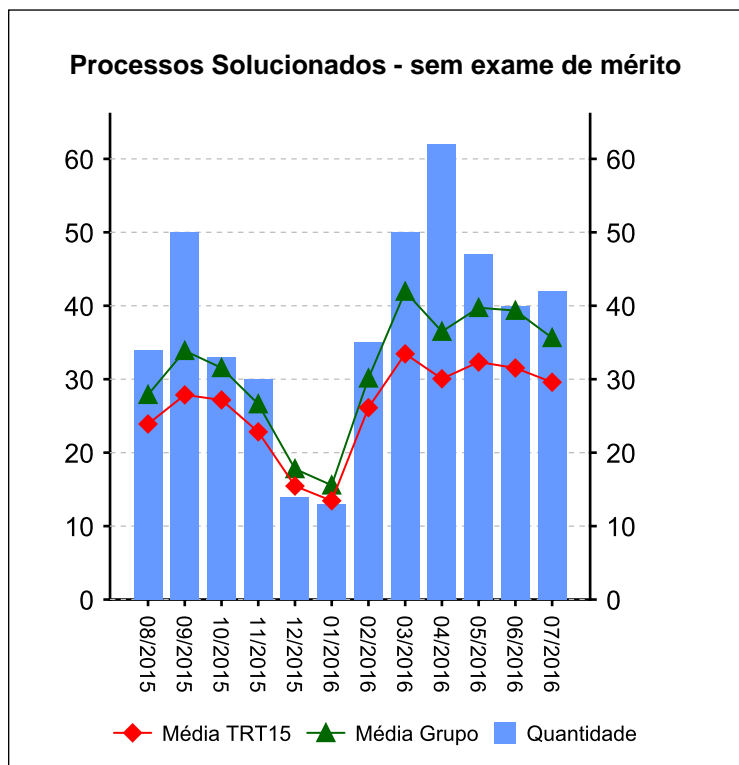
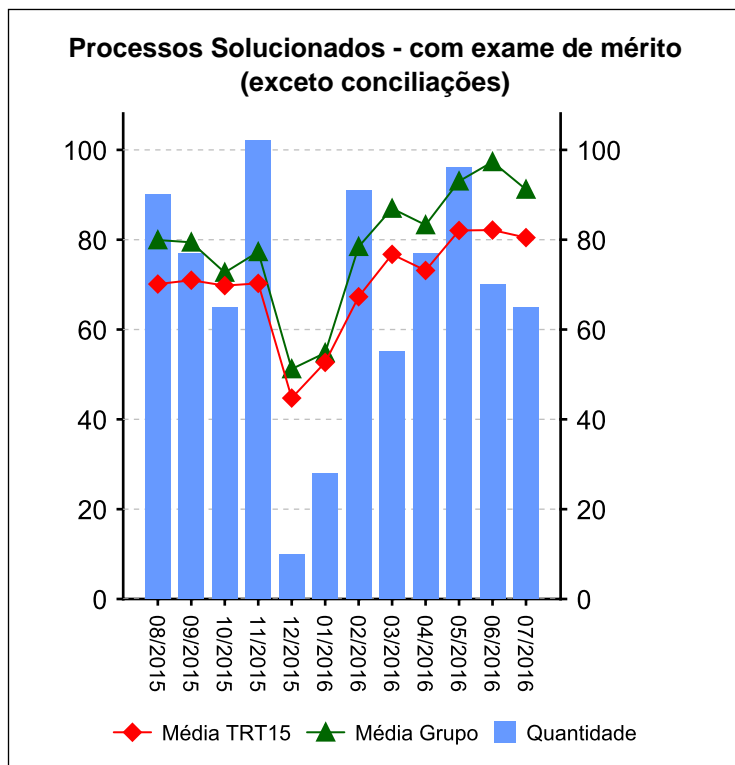
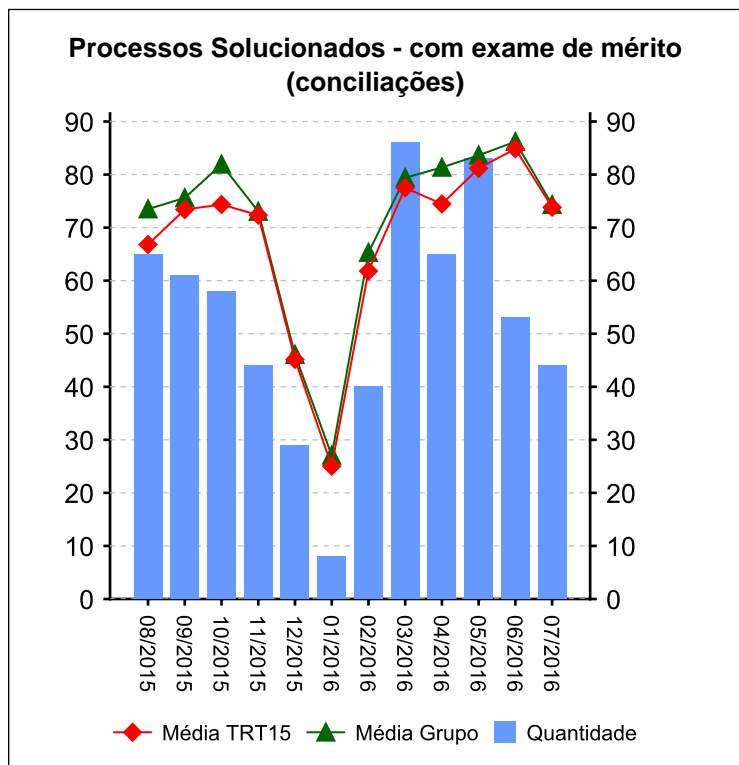
Processos - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	124.045	67,6	44,0
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	128.423	69,9	45,5
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	252.468	137,5	89,5
Processos solucionados - sem exame de mérito	47.940	26,1	17,0
Incidentes Processuais Resolvidos	86.980	47,4	30,8
Dias-Juiz	84.659	46,1	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Processos





10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Audiências - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	1.344	112,0	63,8
Sessões de audiência realizadas - instrução	503	41,9	23,9
Sessões de audiência realizadas - una	639	53,3	30,3
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	66	5,5	3,1
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	361	30,1	17,1
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	1.142	95,2	54,2
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	427	35,6	20,3
Dias-Juiz	632	52,7	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Audiências - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	48.634	73,7	44,3
Sessões de audiência realizadas - instrução	31.776	48,1	28,9
Sessões de audiência realizadas - una	63.137	95,7	57,5
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	9.704	14,7	8,8
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	11.365	17,2	10,3
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	94.913	143,8	86,4
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	21.069	31,9	19,2
Dias-Juiz	32.960	49,9	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Audiências - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	127.328	73,2	45,1
Sessões de audiência realizadas - instrução	83.300	45,4	29,5
Sessões de audiência realizadas - una	154.305	84,0	54,7
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	23.987	13,1	8,5
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	25.693	14,0	9,1
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	237.605	129,4	84,2
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	49.680	27,1	17,6
Dias-Juiz	84.659	46,1	---

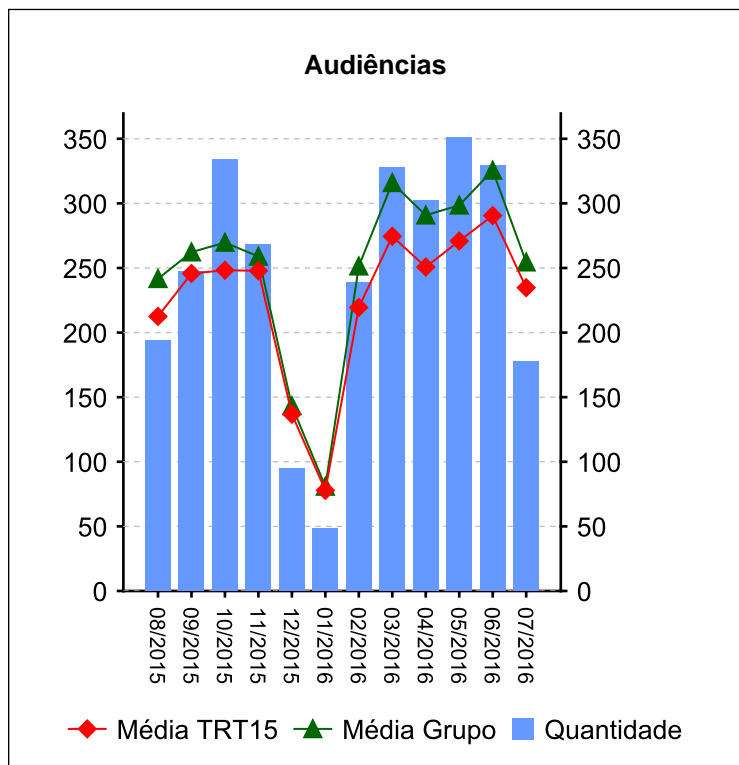
*Aferição de Resultado Individual Aproximado



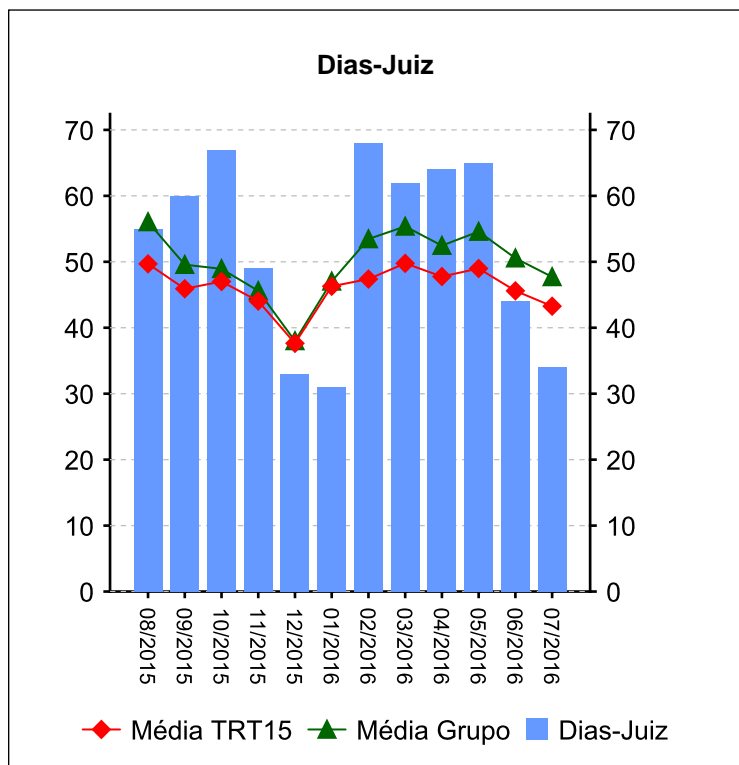
10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Audiências



Audiências	Conciliação Conhec.	Conciliação Exec.	Inicial	Instrução	UNA	Total
08/2015	1	10	103	38	42	194
09/2015	1	40	119	38	49	247
10/2015	7	64	148	55	60	334
11/2015	2	63	120	45	38	268
12/2015	0	1	51	28	15	95
01/2016	2	14	19	11	2	48
02/2016	1	25	110	47	56	239
03/2016	4	39	139	41	105	328
04/2016	3	22	147	47	83	302
05/2016	17	27	168	54	85	351
06/2016	21	47	137	53	71	329
07/2016	7	9	83	46	33	178
Total	66	361	1344	503	639	2913



Dias-Juiz	
Mês/Ano	Qtd
08/2015	55
09/2015	60
10/2015	67
11/2015	49
12/2015	33
01/2016	31
02/2016	68
03/2016	62
04/2016	64
05/2016	65
06/2016	44
07/2016	34
Média Mensal	52,7



11 - METAS NACIONAIS [01/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 1 [CNJ] - Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano

Casos Novos	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Casos Novos	Média Mensal de Processos Solucionados	Grau de Cumprimento
2419	1793	626	202	149	74 %

Meta 2 [CNJ] - Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013

Processos distribuídos até 31/12/2013	Meta	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Processos Solucionados (Total)	Média Mensal de Processos Solucionados (Meta 2)	Taxa de soluções Meta 2 x Total*	Grau de Cumprimento
2066	1859	2032	0	149	56	38 %	100 %

Meta 5 [CNJ] - Impulsionar processos à execução

Baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente

Execuções Iniciadas	Execuções Baixadas	Execuções Pendentes	Média Mensal de Execuções Iniciadas	Média Mensal de Execuções Baixadas	Grau de Cumprimento
167	403	0	14	34	100 %



11 - METAS NACIONAIS [01/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 6 [CNJ] - Priorizar o julgamento das ações coletivas

Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012

Processos pendentes em 31/12/2012	Processos solucionados a partir de 01/01/2013	Pendentes de Solução (Calculado)	Pendentes de Solução (e-Gestão)	Grau de Cumprimento
11	9	2	0	100 %

Meta 5 [JT] - Tempo médio de Duração do Processo - Conhecimento

Reduzir em 1% o prazo médio em relação ao ano base 2014 [TMDP1c]

Prazo Médio em 2014	Prazo Médio em 2015	Meta	Grau de Cumprimento
205	247	203	78,0 %



12 - ARRECADAÇÃO [08/2015 a 07/2016]:

(fonte: e-Gestão)

CUSTAS	IMPOSTO DE RENDA	EMOLUMENTOS	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
R\$ 168.792,36	R\$ 653.538,68	R\$ 320,84	R\$ 2.168.337,18



13 – ACERVO DA UNIDADE:

13.1 – PROCESSOS SEM TRAMITAÇÃO:

	PJe*		SAP**
Data de corte:	01/08/2016	Data de corte:	01/08/2016
Saldo:	743	Saldo:	130
		Total:	873

*Consulta realizada no dia 12/09/2016, entre 15h/ 18h.

**Consulta realizada no dia 12/09/2016, às 15h.

14 – INFORMAÇÕES SOBRE PLANO DE AÇÃO:

Não há plano de ação na Unidade e o Mapeamento Global de Desempenho (MGD), com dados apurados até 31/07/2016, demonstrou que a 3ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto tem índice geral 0,55.

Anteriormente à correição, foi realizada reunião virtual com ao menos um dos membros do trio gerencial da Unidade para esclarecer e orientar as Unidades Judiciárias sobre a elaboração do plano de ação. O objetivo é, com base no método 5W2H e análise do ciclo PDCA, desenvolver competências na equipe quanto à gestão de processos.

15 – ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO (Artigo 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT):

Com base nas informações prestadas, verificou-se que o Juízo:

15.1 – não se pronuncia explicitamente acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, se limitando a despachos nos quais haja referência às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o recurso, na forma da lei”, a exemplo dos processos nº 0010558-49.2014.5.15.0082; 0011081-61.2014.5.15.0082; 0010039-74.2014.5.15.0082;

15.2 – faz uso dos sistemas BACENJUD (em consulta realizada em 12/09/2016, verificou-se 249 protocolos nos últimos 12 meses, com 11 pendências), INFOJUD e demais convênios; eventuais especificidades encontram-se destacadas nas determinações ou orientações desta Ata;



15.3 – ordena, imediatamente após a liquidação da sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento;

15.4 – não determina a citação do(s) sócio(s) quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora;

15.5 – realiza audiências em 5 dias da semana, segundo consulta ao PJe no período de 12/09/2016 a 12/09/2017;

15.6 – inclui na pauta de audiências de conciliação os processos na fase de execução – foram realizadas 361 no período de 08/2015 a 07/2016;

15.7 – não exaure suas iniciativas objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC. Quanto ao SIMBA – Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, verificou-se ausência de cadastro dos Magistrados.

Quanto aos demais aspectos (assiduidade dos Magistrados; principais prazos da vara do trabalho; eventuais inconsistências de lançamentos no sistema, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz para sentença e incidentes; número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de instrução), há registros nos itens 1, 2, 4, 5, 7 e 10, encontrando-se eventuais especificidades destacadas nas determinações ou orientações desta Ata.

16 – PRODUTIVIDADE DA VARA

16.1 – PROCESSOS SOLUCIONADOS

O mapeamento global de desempenho (MGD) criado pela Corregedoria Regional e regulamentado pela Portaria CR nº 17/2014 é um leitor de cenários que disponibiliza aos gestores o índice de desempenho da atividade judiciária pela média comparativa de resultados, considerando a força de trabalho.

Para que se entendam os índices comparáveis que compõem o MGD, é trazida, como exemplo, a análise dos processos pendentes de solução. A Unidade apresenta índice de 0,65 nos processos pendentes de solução. Esse saldo é composto da soma



daqueles que aguardam a primeira sessão de audiência, dos que aguardam o encerramento da instrução processual e dos que aguardam a prolação da sentença. Trata-se de variável cuja aferição é feita mediante a divisão do valor apurado na Unidade pelo maior coeficiente dessa variável no grupo em que se insere. Comparada assim à unidade do grupo om maior quantidade de processos pendentes de solução, a 3ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto apresenta 65% do maior saldo de processos pendentes.

Por outro lado, conforme item 10 da presente Ata, a Unidade se manteve acima do grupo para a quantidade de “Dias-Juiz” nos últimos 12 meses – disponibilidade de 52,7 na Unidade enquanto o grupo contou com 49,9. Contudo, a média mensal de processos solucionados com exame de mérito na unidade foi de 121,8, abaixo da média de referido grupo (149,3), assim como da média do Tribunal (137,5).

Cada magistrado em exercício na 3ª Vara de São José do Rio Preto solucionou a média aproximada mensal, com exame de mérito e excetuando-se as conciliações, cerca de 39,2 processos. Entre as Varas do mesmo grupo, a produtividade chegou à média de 47,3 enquanto que no Tribunal, de forma geral, à 45,5. Como se vê, o resultado está sensivelmente abaixo ao das demais unidades, motivo pelo qual determina-se que a unidade envide esforços para solucionar uma quantidade maior de processos visando a redução do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença.

É importante destacar que a Meta 1 do CNJ (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano), não foi atendida em 2015 (item11) e que o item 8.4 mostra congestionamento até a sentença de 52,96%.

16.2 – AUDIÊNCIAS

Em consulta ao PJE realizada em 12/09/2016, às 11h28, foi verificado que há audiências agendadas com regularidade até:

TIPO	DATA	QUANTIDADE DE AÇÕES AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA
INICIAL	21/08/2017	26
UNA	15/12/2016	-
INSTRUÇÃO	11/09/2017	-



São realizadas audiências de segunda a quinta-feira, em média 14 iniciais, 6 unas, 3 de instrução e nas sextas-feiras são realizadas 10 de tentativas de conciliação na execução.

Observando o gráfico no item 10, verifica-se que a Unidade, com dados apurados até 31/07/2016, realizou média menor de audiências unas e de instrução (mensal de 95,2) se comparado com a média do grupo (143,8) e do TRT (129,4). Além disso, como destacado no item 16.1, os dados demonstram que a Unidade contou a presença de “Dias-Juiz” acima da média do grupo a que pertence.

A aferição de resultado individual aproximado conclui que cada magistrado na 3ª Vara realiza, em média, 54,2 audiências unas e de instrução por mês, enquanto que no grupo ao qual a unidade pertence cada juiz realiza cerca de 86,4 audiências desse tipo e, ainda, no Tribunal, de forma geral, são realizadas 84,2.

Destaca-se haver na Vara acervo de 6.270 processos, 4.106 destes na fase de conhecimento (2.120 aguardando o encerramento da instrução).

Verificou-se que do total de 2.913 audiências, 1.344 foram do tipo inicial, 503 de instrução, 361 de conciliações na execução, 66 de conciliação no conhecimento e 639 unas. Ademais, há audiências iniciais agendadas até 21/08/2017, UNA até 15/12/2016 e de instrução até 11/09/2017. Conforme se observa do quadro acima, ao distribuir uma ação para a 3ª Vara, é necessária a espera de cerca de onze meses para a realização da audiência inicial, considerando que a pauta tem agendamentos para 21/08/2017.

Ademais, considerando o expressivo número de audiências iniciais realizadas na Unidade, solicita-se que seja analisada a viabilidade de substituir horários destinados àquelas do tipo inicial por audiências unas e de instrução. O Juízo deverá encaminhar à Corregedoria Regional (correicao@trt15.jus.br), no prazo de 10 (dez) dias, informações a respeito das providências adotadas.

Outrossim, tendo em vista haver audiências de instrução até setembro de 2017 e o não ter sido atingida a Meta 5 da JT para reduzir em 1% o prazo médio de duração do processo, recomenda-se que o Juízo analise a viabilidade de incrementar a pauta de audiências, assim como implementar as boas práticas abaixo descritas, já utilizadas em outras unidades deste tribunal com objetivo de otimizar as pautas e conferir maior celeridade à tramitação dos feitos.



Quanto às boas práticas, destaca-se aquela que se refere à otimização das provas periciais, nesse sentido, indica-se a análise do projeto “Controle de perícias”, apresentado na 4ª Mostra de Boas Práticas, visando à redução de atos processuais pela Secretaria, otimização da pauta de audiências, eliminação de incidentes (manifestações e impugnações) sobre o laudo, agilidade da realização e finalização da prova pericial.

A prática consiste na retirada de pauta dos processos que dependam de perícia, intimando a reclamada a apresentar contestação e, somente no caso de manifestar interesse na conciliação, o feito é incluído na pauta; com a contestação, designa-se a perícia com data certa, determinando-se que as partes apresentem quesitos e assistentes diretamente ao perito por *e-mail* – comunicação esta também usada pelo perito para encaminhar o laudo às partes, que também por esta via apresentam suas eventuais impugnações. Somente após, o laudo – já com esclarecimentos em caso de impugnações – é juntado ao processo. Também segundo referida prática, a data da audiência de instrução é designada no despacho que determinou a perícia. Recomenda-se ainda que o depósito de honorários prévios ocorra diretamente nas contas bancárias desses profissionais.

Sugere-se, também, para otimizar a pauta, que ao serem identificados processos com pequeno valor da causa, e de acordo com outros critérios de triagem, a Unidade os inclua em pauta de mediação ou conciliação. Tal prática é adotada em outras unidades com objetivo de reduzir o prazo médio da fase de conhecimento. Se necessário, a capacitação de servidores deverá ser buscada mediante a inscrição em cursos oferecidos oportunamente pela Escola Judicial.

Em relação a processos em que são partes a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, que não exploram atividade econômica, destaca-se a Recomendação GP-CR nº 01/2014, a qual orienta aos MM Juízes da 15ª Região “**1)**que se abstenham de designar audiência, quando for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, seja qual for a matéria debatida nos autos; **2)** que, nessas hipóteses, seja o réu citado por oficial de justiça para responder à lide, observando-se o prazo de 20 dias previsto no artigo 1º, II, do Decreto-lei nº 779, de 21 de agosto de 1969; (...)”

Quanto à vinculação para o julgamento desses processos não incluídos em pauta, caso não haja audiência de instrução para produção de novas provas, os juízes em exercício na unidade deverão se utilizar da razoabilidade, dividindo-os de forma equânime, no momento em que estiverem prontos para o julgamento.



Por fim, sugere-se a análise da viabilidade de citação eletrônica, conforme previsto no inciso V do art.246 da Lei 13.105/2015 (Novo CPC). A Unidade, mediante contato com grandes empresas demandadas, viabilizará a melhor forma dessa intimação por meio eletrônico. A prática deve ser acordada entre as partes, com objetivo de otimizar procedimentos processuais. A mesma providência poderá ser tomada em relação à citação dos Municípios, podendo, se consenso com o órgão público, ser utilizada a intimação eletrônica. Solicita-se que sejam informados os resultados obtidos para eventual divulgação como boa prática às demais Unidades deste Regional.

17 – HASTA PÚBLICA – SISTEMA EXE15

Consultado o sistema informatizado EXE15, verificou-se que a Unidade enviou bens ou processos às hastas unificadas nº 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9 e 10 de 2.015 e 2, 3, 6, 7, 10 e 11 de 2.016.

Na mesma oportunidade constatou-se que houve a retirada de bens da hasta unificada nº 4, 5, 7, 8 e 9 de 2.015 e 3 e 7 de 2.016.

18 – RECOMENDAÇÕES:

18.1 – recomenda-se, com fundamento na Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, que fique sob responsabilidade dos assistentes de juiz a confecção das minutas das sentenças, dos embargos e das tutelas antecipadas, sendo que a ordem judicial nelas contidas deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dará imediato cumprimento à respectiva determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessário;

18.2 – recomenda-se que, além dos agrupadores, a Unidade utilize os filtros e avisos para identificar as questões urgentes nos processos;

18.3 – à unidade determinar a citação do(s) sócio(s) quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência de sua(s) responsabilidade(s) executiva(s) secundária(s), com fulcro na alínea “g” do inciso V do



art. 26 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

18.4 – recomenda-se à Unidade que diligencie pelo devido cadastro dos Requisitórios de Pequeno Valor, no sistema de acompanhamento de 1º Grau, no campo “Estatística – Cadastro de Valores”, quando da requisição e do pagamento.

19 – DETERMINAÇÕES:

19.1 – envidar esforços para julgar quantidade maior de processos que os distribuídos – Meta 1 do CNJ, especialmente por não ter sido atingida tal meta em 2015 – Item 11, se existentes condições mínimas de lotação;

19.2 – envidar esforços para reduzir o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento - Meta 5 da Justiça do Trabalho, se existentes condições mínimas de lotação;

19.3 – encaminhar cópias de sentenças que reconheçam a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para a respectiva unidade da Procuradoria Geral Federal, nos termos do Ofício Circular TST.GP nº 615/2012, de 18.5.2012, e da Recomendação Conjunta GP-CGJT 2/2011;

19.4 – dar prioridade à utilização do malote digital, correio eletrônico, canal Diretor e o mensageiro instantâneo PSI, em detrimento do uso de telefone para fins de redução dos gastos com telefonia e papel;

19.5 – observar os Comunicados GP-CR nº 04/2010 e 10/2011, que tratam da necessidade de se dar preferência à instrução e julgamento das ações civis públicas e civis coletivas, que repercutem em considerável parcela de jurisdicionados e versem sobre trabalho infantil e escravo, respectivamente;

19.6 – na qualidade de Corregedor Permanente da Vara do Trabalho, o MM. Juiz deverá acompanhar o movimento diário dos serviços da Unidade Judiciária por meio de relatórios extraídos do e-Gestão, com vistas à efetividade da prestação jurisdicional com otimização das rotinas de trabalhos;

19.7 – priorizar a redução dos prazos médios nos processos em tramitação na Unidade, se existentes condições mínimas de lotação;

19.8 – para aferição do acervo sem tramitação há mais de 30 (trinta) dias, o gestor deverá considerar todas as caixas do PJe, inclusive a triagem inicial e minutar



sentença;

19.9 – desenvolver competência de seus assistentes para utilizar os relatórios do e-Gestão, os quais estão disponibilizados pela CGJT no endereço eletrônico “<http://novoegestao.tst.jus.br/BOE/BI/>”, com o nome de usuário “consulta@trt15.jus.br”, para consulta dos relatórios Resumo, Espelho e Gerencial”;

19.10 – incluir na divisão das equipes a servidora Cristiane Aparecida de Souza, no prazo de 05 dias, conforme estabelece a Portaria GP-VPJ-CR n° 07/2012, uma vez que não foi relacionado no formulário respondido e enviado pela vara;

19.11 – desenvolver competência dos orientadores de cada equipe para gerar e utilizar a tabela dinâmica, observando as instruções disponibilizadas na Extranet, no menu “Jurídico – Orientações da Corregedoria – Roteiro para geração da tabela dinâmica”;

19.12 – certificar nos processos eletrônicos a suspensão da tramitação do feito, em razão de problemas técnicos, com abertura de chamado, para conferir publicidade e transparência ao fato;

19.13 – observar os termos das Portarias CR n° 07/2013 e 03/2014, que tratam da padronização dos setores destinos das ocorrências do SAP1G e a Portaria GP-VPJ-CR n° 07/2012, que trata da padronização das subcaixas no Pje;

19.14 – intensificar a realização de audiências nos processos da fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição;

19.15 – cumprir integralmente o Provimento GP-CR n° 05/2015, o Provimento GP-CR n° 03/2014 (Alterado pelo Provimento GP-CR n° 04/2015), o Ato GP-CR N° 05/2015, a Ordem de Serviço n° 01/2015 e a Ordem de Serviço n° 03/2015, especialmente: **a) o item IV da Ordem de Serviço n° 01/2015 (CCS e o Simba)**, que estabelece: “**IV** - A atuação do GIE - Grupo Interno de Execução das Varas (art. 2º, IX, Portaria GP-VPJ-CR n° 07/2012) deve ser planejada em estrita consonância com o trabalho dos Oficiais de Justiça, cabendo a estes a realização da pesquisa básica de bens dos devedores indicados no Mandado, utilizando as ferramentas eletrônicas Infojud, Renajud, Arisp, Bacenjud etc. Os GIEs são responsáveis, especialmente, pela pesquisa prévia de dados de devedores no sistema EXE15, análise atenta das certidões dos oficiais de justiça, elaboração de minutas que visem declarar nulidades de transferências patrimoniais e inclusão de devedores no polo passivo da execução, identificados por meio das pesquisas com o CCS e o Simba”; **b) item V da Ordem de**



Serviço nº 01/2015 (CENIB), que estabelece: “**V** - A inclusão dos devedores na Central de Indisponibilidade – CENIB, e a gestão das informações serão realizadas pela Secretaria, após a constatação pelo Grupo Interno de Execução de que a certidão do Oficial de Justiça aponta o devedor como insolvente”; **c) item VI da Ordem de Serviço nº 01/2015 (SERASA)**, que dispõe: “**VI** - A utilização do convênio com a empresa SERASA, quando em operação, será feita pelo Grupo Interno da Execução, no mesmo momento da inclusão no BNDT – Banco Nacional de Devedores Trabalhistas”;

19.16 – utilizar regularmente as ferramentas SERASA, CCS, CENIB, SIMBA, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC, exaurindo as iniciativas do juízo com objetivo de tornar exitosa a execução dos feitos;

19.17 – proceder a regular habilitação do GIE e dos Oficiais de Justiça para a utilização do convênio INFOSEG, se necessário for;

19.18 – cumprir imediatamente o inciso X, art. 1º do Provimento GP-CR nº 05/2015, que estabelece: “X – O mandado deverá ser integralmente cumprido pelo oficial para o qual foi distribuído. Na hipótese de diligências em zonas diversas, o mandado poderá ser redistribuído pelo próprio oficial destinatário da diligência, desde que haja aquiescência do oficial que receberá a diligência, sendo vedada a devolução para que a unidade de origem faça a redistribuição”;

19.19 – observar que as cartas precatórias recebidas de outros regionais serão regularmente cumpridas de acordo com as ordens nela exaradas, à exceção do manejo de ferramentas eletrônicas com o objetivo de promover a identificação de patrimônio do devedor (pesquisas patrimoniais), cabendo ao Juízo de origem a indicação do(s) bem(ns) a ser(em) constrito(s), conforme Ordem de Serviço nº 05/2016-CR;

19.20 – observar a regularidade de procedimentos para envio de bens e processos às hastas públicas unificadas, as quais estão previstas no art. 2º do Provimento GP-CR 03/2014 e no itens I a IV da Ordem de Serviço CR nº 4, de 24 de fevereiro de 2016, evitando-se a retirada de bens para regularização posterior, assim zelando pela celeridade processual e bom atendimento ao jurisdicionado, contrário do verificado nos processos nº 0000819-86.2013.5.15.0082;

19.21 – observar que após a inclusão do bem em hasta, na hipótese de acordo ou remição no processo, o leiloeiro fará jus ao recebimento de comissão, conforme estabelecido no § 3º, artigo 25 do Provimento GP-CR Nº 03/2014, de 22 de setembro de 2014 e no item III da Ordem de Serviço CR nº 03/2015, e o registro do acordo/remição deve ser registrado no Sistema Exe15 como tal, e não como excluído de hasta.



20 – VISITAS E ATENDIMENTOS:

O Desembargador-Corregedor também recebeu a visita da Sr^a Mágda Celi Rossini, Gerente local da Caixa Econômica Federal, a qual, junto com os Juízes Titulares do Fórum, requereram providências por parte da Corregedoria quanto à instalação de porta com detector de metais para acesso aos caixas eletrônicos e ao Posto de Atendimento.

Isso porque, segundo ela, o Posto local costuma dispor de grande reserva de numerário ao longo dos meses, situação essa que se agrava em razão da proximidade do Fórum aos acessos às duas rodovias que cortam a cidade (Washington Luiz e BR-153).

Atento aos riscos que essa vulnerabilidade pode causar à segurança e integridade física daqueles que utilizam das instalações do Fórum (jurisdicionados, servidores e juízes), o Desembargador-Corregedor determinou, de imediato, oficiar à Presidência do Tribunal, assim como às gerências regionais da CEF e do Banco do Brasil, a fim de que estudos sejam realizados para instalar portas com detectores de metal.

O Desembargador-Corregedor determinou, na oportunidade, que cópias digitalizadas dos Ofícios sejam posteriormente juntadas aos autos dos respectivos processos de acompanhamento das Varas.

21 – CONSTATAÇÕES:

Foram realizadas reuniões com os servidores das equipes de conhecimento, liquidação e execução, e com a Diretora da Unidade, abordando os seguintes temas: tramitação efetiva (não fragmentação de atos); gestão da Unidade a partir de processos e não petições; elaboração de plano de ação, observando o método 5W2H e o ciclo PDCA; gestão compartilhada da Unidade com colaboração dos orientadores de equipes; pauta inteligente; pré-análise da regularidade dos processos em pauta para evitar a redesignação de audiências; triagem das petições iniciais; procedimento concentrado das perícias – delegar ao perito a gestão das manifestações sobre o laudo; lançamento da ocorrência PAN e encaminhamento do processo para prolação de sentença; audiência de mediação; JURISCALC; homologação otimizada dos cálculos; gestão customizada dos processos em liquidação, considerando as características das



empresas executadas; migração de processos físicos para PJe; reunião de execuções; sistema EXE15; *iter* procedimental dos oficiais de justiça na fase de execução; detalhamento dos procedimentos a serem utilizados pelo GIE e esclarecimentos sobre o MGD. Os relatórios gerados serão arquivados pela Secretaria da Corregedoria Regional.

Nessa oportunidade, foi constatado na Unidade, com relação à fase de conhecimento, que a pauta automática é utilizada para os ritos ordinários, com isso não se realiza a triagem inicial. Assim, reitera-se as sugestões apresentadas no item 16.2, a fim de evitar as redesignações.

Em complemento, ainda as sugestões apresentadas no 16.2, orienta-se que os orientadores das equipes de todas as Varas se reúnam para discussão sobre a viabilidade de realizar-se audiências de mediação (como já sugerido no item 16.2), indicando as partes que poderiam aderir ao projeto. Nessa reunião, poderá ser analisada a viabilidade de citação inicial de grandes reclamadas por meio eletrônico, conforme previsto no inciso V do art.246 da Lei 13.105/2015 (Novo CPC), o que também poderá ser adotado em relação à citação dos Municípios, se consenso com o órgão público. Frise-se que a notificação eletrônica cabe à Unidade e não aos Oficiais de Justiça. Ata decorrente desta reunião das equipes de conhecimento, coordenada pelo orientador da fase na 1ª Vara, deverá ser encaminhada à Corregedoria, em até 30 dias.

Ademais, foi verificada a fragmentação das atividades e possível gestão por petição, não por processo. A Corregedoria, após estudar as orientações do CNJ e catalizar boas práticas na primeira instância, concluiu que a melhor forma de executar as tarefas diárias das Varas seria por meio da análise dos processos, independentemente do impulso das partes, a partir do planejamento das atividades. Assim, orienta-se que seja adequada a referida gestão, substituindo-se o trabalho por petição, priorizando a análise do processo, ocasião em que serão apreciados todos os expedientes referidos àquele feito, conforme preconiza a Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012 e suas alterações. Cabe observar o devido cumprimento da ordem judicial sem fracionamento de tarefas, de forma a dar imediato cumprimento à determinação o servidor que minutar o despacho ou a decisão, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários.

É importante destacar que aos assistentes dos Juízes cabe a confecção das minutas das sentenças, dos embargos e das tutelas antecipadas; observar, ainda, o cumprimento sem fracionamento de tarefas, de forma que minuta o despacho ou a decisão dá imediato cumprimento à determinação, confeccionando eventuais



expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários. Ademais demonstra-se necessário que os assistentes de juízes e a secretária de audiências trabalham de forma integrada. Para viabilizar essa forma de trabalho, torna-se necessário o comparecimento semanal de referidos servidores em Secretaria.

No tocante à migração ao processamento eletrônico, foi constatado que a Unidade realiza o procedimento apenas depois inadimplimento do valor devido pela reclamada, em contrariedade ao provimento. A Corregedoria, em atenção ao Provimento GP-VPJ-CR nº 05/2012, orienta que a equipe do conhecimento realize a migração após o trânsito em julgado em processos físicos para a plataforma eletrônica por meio do 'CLE', conforme modelagem sobre o fluxo do processo de trabalho na primeira instância. Aos calculistas caberá a migração daqueles processos em que minutarem a sentença homologatória dos cálculos.

Na fase de liquidação, relatou-se que há customização de acordo com a reclamada: quando de conhecimento do Juízo que as partes costumeiramente não se manifestam em relação às intimações para apresentação de cálculos, é dado o passo seguinte, reduzindo o tempo em que os processos aguardariam o decurso dos prazos. No mesmo sentido, a unidade intima a reclamada a apresentar seus cálculos e, ato contínuo, efetuar o pagamento do que entende devido nesse momento, a fim de que a efetividade das decisões atenda mais rapidamente o jurisdicionado.

Em razão dessa prática, a 3ª Vara apresenta o menor prazo médio na fase de liquidação do Fórum, totalizando 89 dias. Assim, são consignados elogios.

Verificou-se, porém, que o perito não apresenta seus cálculos no Juriscalc; assim, sugere-se a análise da prática "Utilização do Juriscalc pelos Peritos", exposta na 4ª Mostra de Boas Práticas deste Regional, para uniformização dos procedimentos para realização de cálculos no PJe. A medida sugerida consiste em determinar-se que os peritos passem a utilizar o Juriscalc para realização do laudo contábil, encaminhando o laudo em arquivo com formato próprio (.JCC) para o e-mail da Unidade, que fará a importação dos cálculos, agilizando o procedimento.

A partir do planejamento a ser realizado pelos orientadores da fase de liquidação das quatro Varas, poderiam ser identificadas com maior clareza as partes que costumeiramente aderem à conciliação e otimizadas as audiências. Os calculistas poderiam, juntos, após a identificação das partes, incluir em uma mesma sessão processos de Varas diversas, o que traria resultados produtivos para o Fórum em geral.



Interessante que haja customização desse procedimento, focando o resultado. É evidente que o movimento intenso de mediação organizada pelo calculista trará resultados satisfatórios, entretanto, não basta a mera inclusão de todos os feitos em pauta de mediação: é necessário triagem de acordo com as características dos processos, das partes envolvidas e suas chances de realizar acordo. Para esse estudo, orienta-se que seja agendada reunião com os orientadores da fase de liquidação das Unidades do Fórum, em 30 dias. A reunião poderá ser coordenada pela 2ª Vara, devendo a ata ser encaminhada à Corregedoria (correicao@trt15.jus.br).

Pertinente frisar também que aos assistentes de juiz cabe a confecção das minutas dos embargos, devendo observar que a ordem judicial será cumprida sem fracionamento de tarefas; o servidor que minutar a decisão confeccionará eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários. Evidente, porém, devam ficar sob a responsabilidade do calculista os embargos versando exclusivamente sobre os cálculos, ou ainda, a impugnação à sentença de liquidação.

Ainda com relação à fase de liquidação, constatou-se que a citação para pagamento é feita diretamente para a empresa, com a expedição de mandado de citação ou precatória. Com objetivo de otimizar procedimentos processuais, sugere-se a análise da viabilidade de citação do devedor na pessoal de seu advogado constituído, por Diário Oficial, conforme previsto no inciso I do art.513 da Lei 13.105/2015 (Novo CPC).

Quanto à execução, constatou-se ausência de utilização da ferramenta eletrônica SERASA pelo GIE. Contudo segundo preconiza a Ordem de Serviço CR nº 01/2015, no seu item VI “*A utilização do convênio com a empresa SERASA, quando em operação, será feita pelo Grupo Interno da Execução, no mesmo momento da inclusão no BNDT – Banco Nacional de Devedores Trabalhistas;*” deve ser observado pelo Juízo, providenciando, se for o caso, o devido cadastramento.

No decurso do dialogo com os servidores da secretaria da 3ª Vara, informou-se que a expedição de Ofício Requisitório fica a cargo da equipe de liquidação, contudo cabe destacar que a fase de liquidação se encerra com o decurso do prazo para intimação do executado para pagamento, a partir daí o processo deve passar a tutela dos servidores da fase de execução, cabendo-lhe inclusive a expedição do referido ofício.

Ainda, na fase de execução, constatou-se que a Unidade não aplica o artigo 916 do NCPC, que trata do parcelamento do débito. A satisfação desse crédito normalmente decorre de depósito judicial – o que implica em elevado volume de trabalho na



secretaria para liberar tais valores mediante expedição das respectivas guias aos reclamantes. Assim, a fim de otimizar a fase e considerando não haver óbice ao depósito direto na conta bancária do credor, recomenda-se ao Juízo a indicação de qual seria a conta bancária do reclamante à executada quando do deferimento do parcelamento, para que os valores sejam diretamente depositados e seja dispensado o trabalho em secretaria para expedição de guias ou alvarás, permitindo a melhor gestão de tempo e força de trabalho disponíveis.

Destaca-se que foi recorrente a alegação dos Oficiais de Justiça de que no Fórum as unidades não atendem integralmente as Ordens de Serviço emitidas por esta Corregedoria. A fim de evitar-se o retrabalho, é importante destacar dentre as ordens de serviço, que os mandados devem ser acompanhados das diligências já cumpridas, especialmente os enquadrados no estabelecido pela Ordem de Serviço nº01/2015, item XVI - *“O mandado expedido para livre penhora e avaliação de bens em jurisdição diversa daquela de atuação do juízo da execução deverá ser instruído com certidão circunstanciada que relate as diligências realizadas no juízo de origem, inclusive com a utilização das ferramentas oferecidas para pesquisa patrimonial básica. Esta certidão deverá estar inserida no sistema EXE15, vinculada ao documento do executado. O mandado oriundo de outra jurisdição sem informações da prévia pesquisa patrimonial no juízo de origem será devolvido independentemente de cumprimento. Apresentando-se regular e após cumprido, os atos expropriatórios prosseguirão no juízo da execução;”*.

Além disso, cabe esclarecer a todas as Unidades da 15ª Região tem acesso ao Sistema Exe15 e o cadastramento do processo em execução deve ser realizado pelo Grupo Interno de Execução antes de se emitir o mandado, conforme estabelecido no Provimento GP-CR 05/2015, além disso por este sistema é possível consulta de diligências já realizadas contra os devedores cuja expedição de novo mandado se objetiva, ordem estabelecida pela Ordem de Serviço CR nº01/2015, item IV, como forma de evitar o retrabalho, principalmente neste momento em que há um enxugamento na quantidade de Servidores.

Outrossim, ainda de acordo com a precitada norma, agora em seu item XV *“– Serão distribuídos aos oficiais de justiça tão somente os mandados cujos dados dos processos e dos devedores estejam cadastrados no sistema EXE15. Na hipótese de o oficial receber para cumprimento mandados da fase de execução que não estejam cadastrados, serão devolvidos para regularização. As exceções serão tratadas diretamente com a Corregedoria.”*. Dessa maneira, quanto aos oficiais, na hipótese de se depararem com



mandados repetitivos, o que vem de encontro às orientações da Corregedoria, fica autorizada a devolução sem cumprimento, bem como, a Coordenadoria fica autorizada a devolver os mandados as varas de origem sem a distribuição aos Oficiais de Justiça.

Durante as reuniões com os grupos internos de execução, foi constatada a necessidade de maior integração entre os componentes das equipes das Varas, da Coordenadoria e os Oficiais de Justiça. O intercâmbio de ideias e a aplicação de boas práticas, de forma padronizada num mesmo Fórum, sem dúvida, trará resultados efetivos aos jurisdicionados.

Dessa forma, solicito agendamento de 2 (duas) reuniões: a primeira entre os orientadores dos grupos de execução – GIE, de todas as Unidades componentes do Fórum de São José do Rio Preto; a segunda entre estes orientadores, os Oficiais de Justiça e os servidores da Coordenadoria.

Nas reuniões deverão ser debatidas as ordens de serviço, o *iter* procedimental da execução, a mediação, a parametrização local para cumprimento dos mandados e, especialmente, realizar a troca de experiências capaz de levar à otimização dos procedimentos. Ambas reuniões poderão ser coordenadas pela Coordenadora da CGC e cópia da ata encaminhada à Corregedoria (correicao@trt15.jus.br), em trinta dias.

Cabe ressaltar que será importante a discussão e implementação padronizada de utilização dos convênios com CCS e Simba, entre as unidades do fórum, em busca de devedores ocultos em execuções que não estejam sob a responsabilidade da Coordenadoria de Gestão Compartilhada. Repita-se o referido no item 20.13: “*Os GIEs são responsáveis, especialmente, pela pesquisa prévia de dados de devedores no sistema EXE15, análise atenta das certidões dos oficiais de justiça, elaboração de minutas que visem declarar nulidades de transferências patrimoniais e inclusão de devedores no polo passivo da execução, identificados por meio das pesquisas com o CCS e o Simba*”.

22 – OBSERVAÇÕES GERAIS:

22.1 – Foi informado pela Diretora de Secretaria que o edital de correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foi expedido ofício à OAB local.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



23 – ENCERRAMENTO:

No dia 21 de setembro de 2016, às 17 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Vladimir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e publicada na Imprensa Oficial.

GERSON LACERDA PISTORI
Desembargador Corregedor Regional